

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 2.480/97

De, 29 de agosto de 1.997.

DENOMINA RUA EDNILSON CIRILO COSTA, NESTA CIDADE DE PATOS-PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS,

ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu

sancione a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica oficialmente denominada Rua EDNILSON CIRILO COSTA, uma artéria Projetada "F", localizada no Jardim Dr. Pedro Firmino paralela a linha férrea, tendo início na Rua Paulo Leite, cortando as Ruas: Felipe Ramalho, Enaldo Torres, Oscar Torres e Antônio Justiniano, finalizando na Rua Duque de Caxias, com sentido sul/norte, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2° - A Prefeitura Municipal de Patos-PB., fica na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização aos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

PATOS-PB, EM 29 DE AGOSTO DE 1.997.

Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley

Prefeito Constitucional